



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABZ3574	279150H000020087	06/09/2019	76252	R\$ 293,47
ACZ0845	279150H000019824	09/09/2019	55411	R\$ 195,23
AGA2026	279150H000020082	03/09/2019	55411	R\$ 195,23
AJP0876	279150H000021115	07/09/2019	55413	R\$ 195,23
AKC3750	279150H000021126	09/09/2019	56300	R\$ 130,16
AKF8862	279150H000020908	27/08/2019	55412	R\$ 195,23
AKP8970	279150H000021124	09/09/2019	61220	R\$ 293,47
AMK8199	279150H000020085	05/09/2019	55411	R\$ 195,23
ANE8902	279150H000020079	02/09/2019	55417	R\$ 195,23
AOD5497	279150H000021118	09/09/2019	55411	R\$ 195,23
AOK7511	279150H000021108	05/09/2019	55413	R\$ 195,23
APJ0A67	279150H000021116	09/09/2019	61220	R\$ 293,47
AQF3514	279150H000021107	05/09/2019	55414	R\$ 195,23
ARE8830	279150H000021123	09/09/2019	51930	R\$ 293,47
ARR4239	279150H000021012	06/09/2019	76331	R\$ 293,47
ARV8858	279150H000020086	05/09/2019	55414	R\$ 195,23
ARX9722	279150H000021015	06/09/2019	76331	R\$ 293,47
ASG7919	279150H000020904	23/08/2019	55412	R\$ 195,23
ASR3562	279150H000020907	26/08/2019	55412	R\$ 195,23
ATG5840	279150H000021122	09/09/2019	76331	R\$ 293,47
ATS9467	279150H000021111	07/09/2019	60411	R\$ 195,23
AUJ2947	279150H000020903	09/09/2019	76252	R\$ 293,47
AVH4C58	279150H000020601	05/09/2019	76252	R\$ 293,47
AVN6239	279150H000019760	09/09/2019	76251	R\$ 293,47
AWN9089	279150H000021013	06/09/2019	76331	R\$ 293,47
AZI4946	279150H000021125	09/09/2019	56300	R\$ 130,16
AZI6072	279150H000021120	09/09/2019	54600	R\$ 130,16
AZL3160	279150H000020081	22/08/2019	55412	R\$ 195,23
AZT7970	279150H000021119	09/09/2019	76331	R\$ 293,47
AZZ8175	279150H000020906	23/08/2019	55412	R\$ 195,23
BAB1154	279150H000020901	09/09/2019	55411	R\$ 195,23
BAV6565	279150H000019759	06/09/2019	55090	R\$ 130,16
BB19534	279150H000021106	05/09/2019	55414	R\$ 195,23
BCC4511	279150H000021117	09/09/2019	55414	R\$ 195,23
BCL9775	279150H000021109	07/09/2019	61300	R\$ 293,47
BDI5C72	279150H000021110	07/09/2019	60411	R\$ 195,23
BWT3867	279150H000019826	09/09/2019	55680	R\$ 195,23
CVX7048	279150H000020080	21/08/2019	55412	R\$ 195,23
CXV0618	279150H000021112	07/09/2019	55413	R\$ 195,23
CXV0618	279150H000021014	06/09/2019	65300	R\$ 195,23
DEW4878	279150H000021114	07/09/2019	55413	R\$ 195,23
DTP1303	279150H000020905	23/08/2019	55412	R\$ 195,23
FGL4835	279150H000021121	09/09/2019	76331	R\$ 293,47
FTI0100	279150H000021113	07/09/2019	55413	R\$ 195,23
HOF3454	279150H000019825	09/09/2019	55413	R\$ 195,23
OHO8889	279150H000020603	06/09/2019	54600	R\$ 130,16
QOT6240	279150H000020084	05/09/2019	54521	R\$ 195,23
QPO7277	279150H000020602	05/09/2019	76252	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACP3895	279150H000021453	05/11/2019	55412
AFQ0131	279150E000000286	04/11/2019	54600
AGH9344	279150E000000323	31/10/2019	60501
AJH0842	279150H000021461	05/11/2019	55411
AJJ4619	279150E000000413	04/11/2019	55411
AJN9457	279150H000021435	31/10/2019	65300
AKL6262	279150E000000290	05/11/2019	55414
AME7752	279150H000021474	06/11/2019	55411
AMJ6122	279150E000000285	05/11/2019	53800
AMP7906	279150H000021266	06/11/2019	55411
AMQ0440	279150E000000287	04/11/2019	51851
ANS3382	279150H000021450	05/11/2019	56731
ANV5736	279150H000021432	29/10/2019	51930
AOF3119	279150H000021258	25/10/2019	76331
AOH4618	279150E000000371	04/11/2019	55411
AOR0120	279150H000021465	05/11/2019	55412
AOW0391	279150H000021470	06/11/2019	55411
APJ0060	279150E000000369	04/11/2019	76252
APJ7972	279150E000000414	05/11/2019	55411
AQK9869	279150H000021263	04/11/2019	55412
AQO9670	279150E000000317	31/10/2019	54522
ARI7122	279150E000000292	05/11/2019	51851
ARN7280	279150E000000412	04/11/2019	55411
ARY9J48	279150H000021469	06/11/2019	51851
ASD8938	279150H000021452	05/11/2019	76331

ASF0421	279150E000000283	04/11/2019	55411
ASU1548	279150H000021458	05/11/2019	54100
ASZ6079	279150E000000312	31/10/2019	65300
ATC9289	279150H000021456	05/11/2019	54100
ATE1869	279150E000000373	04/11/2019	55411
ATE2376	279150H000021433	29/10/2019	51930
ATU8349	279150H000021268	06/11/2019	55411
ATV0998	279150H000021476	06/11/2019	76331
ATW4901	279150H000021256	23/10/2019	55411
AUS0476	279150H000021480	06/11/2019	58191
AUV1E81	279150E000000279	04/11/2019	76252
AVL3116	279150H000021460	05/11/2019	51851
AWD0748	279150E000000314	31/10/2019	65300
AWI8814	279150E000000284	04/11/2019	54526
AWM9336	279150E000000322	31/10/2019	65300
AXK0882	279150H000021462	05/11/2019	76331
AXU6658	279150E000000294	05/11/2019	60501
AXZ6D15	279150E000000311	31/10/2019	55411
AYV9343	279150H000021454	05/11/2019	55412
AZE6138	279150E000000293	05/11/2019	51851
AZE6383	279150H000021259	29/10/2019	54526
AZR6523	279150E000000295	06/11/2019	55090
BAA9793	279150H000021267	06/11/2019	55411
BAC3341	279150H000021473	06/11/2019	71021
BBO6932	279150E000000280	04/11/2019	55411
BBQ6642	279150E000000407	29/10/2019	54526
BCE8319	279150H000021264	04/11/2019	55412
BCO7216	279150E000000324	05/11/2019	55414
BCV3J07	279150H000021261	31/10/2019	55411
BCV8F13	279150H000021434	30/10/2019	55411
BDZ8888	279150H000021472	06/11/2019	65300
BDZ8888	279150E000000313	31/10/2019	65300
BET0786	279150H000021477	06/11/2019	76331
BWF4F69	279150E000000315	31/10/2019	65300
BZU9882	279150E000000289	04/11/2019	51851
COP0772	279150H000021260	29/10/2019	55412
CXO9585	279150E000000321	31/10/2019	65300
EWL9426	279150E000000319	31/10/2019	76331
EXT6051	279150H000021478	06/11/2019	54521
FIP3A40	279150H000021262	31/10/2019	76252
FSP0395	279150E000000325	05/11/2019	55412
FWP4223	279150H000021468	06/11/2019	51851
HIJ8711	279150E000000320	31/10/2019	76331
IKR5594	279150H000021436	31/10/2019	76331
KAJ5822	279150E000000374	05/11/2019	55417
LPC0475	279150H000021457	05/11/2019	60501
LRT0270	279150E000000326	06/11/2019	54526
MCY4102	279150E000000410	04/11/2019	55417
MGL4969	279150E000000288	04/11/2019	51851
NOT7783	279150H000021463	05/11/2019	76331
OOX4522	279150H000021481	06/11/2019	57380
QAE8231	279150H000021466	06/11/2019	55680
QUL5657	279150H000021471	06/11/2019	76331

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 11 e 12 de outubro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
11.11	ACQ7416, AYV7275, BCD3B72, BDS1166, IJW1114, AUZ8758, ALK4823, BAT7F85, ASJ9563, QQN4342, AUW3668, BDS1166, EPR7391, BBE2787, QUQ4128
12.11	EFT0179, AVO2920, ASH6904, QZQ1664, AAW2597, AWL5595, AVW4577, CYB8604, AKC0D81, PXD9206, AZJ5476, AMD4929, QZQ1664, MJG2J67, AEQ7185, AWD2560, ALD7122, BDAD09, AWT2338, AWT2499, OLM6434, AHV7330, ASM3037, ART7457, AKR6645, LYR1936, APC5E24, AUL9336, EKQ7314, AMH3D56, ASD8937, QAL4863

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 235/2019
Pregão Presencial	Nº. 110/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Valor	R\$ 401.170,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 236/2019
Pregão Presencial	Nº. 110/2019



Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Valor	R\$ 5.049,60
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 237/2019
Pregão Presencial	Nº. 110/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAROLINA PROENÇA STONOGA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Valor	R\$ 18.800,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 238/2019
Pregão Presencial	Nº. 110/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Valor	R\$ 165.414,24
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 63193/2019

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 38/2019

OBJETO: CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL COM ÊNFASE EM UNIFORMES E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SOLDA

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após conclusão do curso

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

- SENAI

CNPJ N.º: 03.776.284/0016-87

VALOR GLOBAL: R\$ 56.960,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
377	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 64286/2019

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 39/2019

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÕES, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

CREDOR: PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ N.º: 72.301.567/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 110.700,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
37	02.001.04.122.0401.2003.3390.39.83	000	PRÓPRIA
90	02.006.06.122.0601.2035.3390.39.83	509	PRÓPRIA
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39.83	000	PRÓPRIA
122	05.001.04.124.0401.2012.3390.39.83	000	PRÓPRIA
152	06.002.04.122.0401.2019.3390.39.83	000	PRÓPRIA
230	07.002.04.123.0401.2031.3390.39.83	000	PRÓPRIA
259	08.001.15.122.1502.2120.3390.39.83	000	PRÓPRIA
361	09.002.22.661.2201.2134.3390.39.83	000	PRÓPRIA
405	10.002.27.812.2701.2145.3390.39.83	0000	PRÓPRIA
480	11.002.12.122.1201.2089.3390.39.83	104	PRÓPRIA
532	11.004.12.361.1201.2156.3390.39.83	102	PRÓPRIA
547	11.005.12.365.1201.2099.3390.39.83	102	PRÓPRIA
583	11.006.12.364.1201.2107.3390.39.83	000	PRÓPRIA
594	11.006.12.364.1201.2108.3390.39.83	000	PRÓPRIA
658	12.001.10.301.1001.2071.3390.39.83	494	PRÓPRIA
734	12.001.10.304.1001.2084.3390.39.83	05101	PRÓPRIA
740	12.001.10.305.1001.2085.3390.39.83	494	PRÓPRIA
793	13.002.08.244.0802.2042.3390.39.83	000	PRÓPRIA
933	10.001.15.121.1501.2117.3390.39.83	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com

o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 63895/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 101/2019

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EUTANÁSIA E ESTERILIZAÇÃO CANINA E FELINA DE ANIMAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após recebimento do serviço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: RODRIGO SIQUEIRA RIVERA & CIA LTDA

CNPJ N.º: 11.941.768/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 267.115,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
315	08.004.15.452.1503.2125.3390.39	000	PRÓPRIA
316	08.004.15.452.1503.2125.3390.39	511	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 63912/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 102/2019

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EUTANÁSIA E ESTERILIZAÇÃO CANINA E FELINA DE ANIMAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após recebimento do serviço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: CLÍNICA VETERINÁRIA TOCA ANIMAL LTDA

CNPJ N.º: 20.156.884/0001-85

VALOR GLOBAL: 267.115,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
315	08.004.15.452.1503.2125.3390.39	000	PRÓPRIA
316	08.004.15.452.1503.2125.3390.39	511	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 60103/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 103/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA

CNPJ N.º: 18.172.094/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 198.561,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1110	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	303	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº



25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 65274/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 104/2019
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEI MUNICIPAL
FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
CREDOR: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ N.º: 11.227.107/0001-93
VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
246	07.003.04.129.0401.2032.3390.39	510	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de novembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

D E C R E T O N.º 2 6 2 5 9, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Eroni Coimbra de Godói
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ERONI COIMBRA DE GODÓI, matrícula nº 10142, servidora ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2020 à 30 de abril de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009720/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 6 0, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Rossane Lemes

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ROSSANE LEMES, matrícula nº 9993, servidora ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF-SOCOMIM, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de outubro de 2019 à 21 de janeiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010995/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 6 1, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Selma David O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora SELMA DAVID, matrícula nº 10143, servidora ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2020 à 31 de julho de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009723/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 6 2, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Maria Lucia Siqueira Serafim

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM, matrícula nº 8502, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR SOCIAL/FEMININO, lotada na SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009953/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 6 3, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Nilceia Rodrigues Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora NILCEIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 10109, servidora ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF-ÁREA VI, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 003179/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 2 6 4, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Circe Lourenço Nunes

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a



servidora CIRCE LOURENÇO NUNES, matrícula nº 6889, servidora ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010647/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Rescindir o contrato firmado sob o número 13/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o contido nos autos de processo administrativo n.º 4063/2016, em especial no que se refere o despacho emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 185 (verso).

DECRETA

Art. 1º RESCINDIR de forma amigável o contrato firmado entre a Contratante Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, sob o número contrato 13/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de imóveis da empresa MTS IMOBILIÁRIA – EIRELI - ME, CNPJ: 12.988.348/0001-18, com fulcro no art.79 Inciso II da Lei 8666/93 a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao contrato ora rescindido as disposições da Lei n.º 8666/93 suas alterações, assim como as suas cláusulas contratuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomear a servidora Rayane Emanuele da Silva para exercer o cargo denominado Assistente I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Nomear, RAYANE EMANUELE DA SILVA, matrícula nº 22.035, para o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARINA ISABEL DE FRANÇA, matrícula nº 7960, ocupante do cargo de COPEIRA, lotado na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, no período de 18 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Acidente), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 138 a 142, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 011916/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora Cristiana de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora CRISTIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8849, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – CORA CORALINA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 012150/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio doença ao servidor Calan Henrique Wohl
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor CALAN HENRIQUE WOHL, matrícula nº 21937, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, no período de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 012246/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora Rosalba Mara Mittelstedt

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSALBA MARA MITTELSTEDT, matrículas nº 8450 e nº 9203, conforme consta, respectivamente, nos Autos de Processo Administrativo nº 011975/2019 e 011981/2019, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal 31 de Março – Vila Esperança, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV

deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 2 7 2, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora Márcia Cristina Pereira Sincoski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 13, pela Secretaria Municipal de Administração, em autos de processo administrativo nº 012046/2019.

DECRETA

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (AUXÍLIO DOENÇA), de acordo com o que dispõe a Seção I, Art. 126, da Lei Municipal nº 1883/12, a servidora MÁRCIA CRISTINA PEREIRA SINCOSKI, matrícula 9964, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 8 0

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9590	JOCILENE PUPO RIBEIRO	Professor	IV	D	11934/2019	22/10/2019
6490	MARLENE DE SOUZA VAZ MACHADO	Professor	III	K	011685/2019	15/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 8 3

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Nilson de Oliveira Lima
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor NILSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 023.526.129-77, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 8 4

Concede adicional por conclusão de curso
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 8 4 - ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10624	D A R L A N DE JESUS GUIMARAES	Agente Comunitário de Saúde	011659/2019	14/10/2019	III	6% (seis por cento)
10757	R A F A E L E MAINARDES	Técnico Municipal Superior/Enfermagem	012093/2019	25/10/2019	V	10% (dez por cento)
10672	MARIA KESSANY DE CARVALHO SILVA	Técnico Municipal Superior/Educação Física	011815/2019	17/10/2019	V	10% (dez por cento)
10782	C A R O L I N A CASONI LOPES	Técnico Municipal Superior/Arquitetura Urbanismo	011446/2019	08/10/2019	V	10% (dez por cento)

PORTARIA N.º 4 2 8 5

Designa os leiloeiros para realização do leilão 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Weliton Franco, matrícula 9717 e Marciano Moleta, matrícula 10273, como leiloeiros, para conduzirem o Leilão 001/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

OUVIDORIA

Elogie
Critique
Sugira
Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 137/2019

PROCOLO N.º 56801/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Veículo tipo Van, capacidade 15 passageiros + 1 motorista, nas seguintes especificações mínimas Cor; branca no padrão sólido Zero Quilômetro Ano de Fabricação/ ano Modelo; igual ou posterior à data de abertura do edital MOTOR Motorização: 2.2; Cilindro; 04 em linha Potência; 130 CV Sistema de combustão: Injeção eletrônica; Combustível; diesel Motor; diesel TRANSMISSÃO Tipo: Manual Nº de marchas à frente; 6 marchas Tração; 4x2 Eixo traseiro; rodado simples DIREÇÃO Tipo; hidráulica ou elétrica PNEUS Tipo e medidas; compatíveis com o veículo Estepe; original de fábrica TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade; 75 litros FREIOS Sistema de Freios; hidráulico Freios a disco; nas quatro rodas com ABS; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico; tomada de 12 Volts Bateria: 12 Volts e 95 ah Iluminação interna: 02 luminárias de led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES Teto; alto Comprimento total (mm); 5.900 mm; Altura interna (mm); 1.700mm Distância entre eixos: 3.300 mm; Capacidade de passageiros; 15 passageiros + 1 motorista Tipo das poltronas; tipo executivo soft, individuais, com espuma injetada, estrutura	MERCEDEZ BENZ	UN	2	R\$182.000,00	R\$364.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito Revestimento das poltronas; em courvin Poltronas dianteiras; com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça Poltronas traseiras; com apoio ou encosto de cabeça Poltronas do motorista; com regulagem de altura Poltronas dianteiras com cinto de segurança de três pontas nas laterais; Poltronas traseiras cinto de segurança abdominal; Bagageiro; sob a última fileira das poltronas traseiras Maleiro; lado esquerdo Piso; revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio Cortinas: Nas janelas laterais e portas traseiras Ar condicionado duplo; Cabine do motorista. Com funções quente e frio; Ar condicionado simples; Salão de passageiros. Com função frio; Sensor de estacionamento; sim Câmera de ré; sim Vidros Vidros das portas dianteiras; elétricos; Vidros com película solar; sim Portas Porta lateral direita; automática, corrediça, acionada através de 2 botões no painel controle remoto; Porta traseira; com abertura de 180° Estribo lateral; sim ACESSÓRIOS Air bag; sim Kit Multimídia; Tela LCD; sensível ao toque de 7"; TV LCD 14" ; Sim Espelhos retrovisores; com regulagem interna elétrico Para sol; sim Retrovisor interno; Sim Buzina e Sirene de Ré; sim Farol de neblina; sim Farol de regulagem de altura; sim 3ª luz de freio; sim Chave reserva de ignição; sim Jogo de tapetes; sim Alto falantes; instalados Protetor de cárter; sim Antena de teto; sim Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; Sistema de alarme antifurto sonoro; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio Tacógrafo; digital com memória e função imprimir O veículo deverá conter todos</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p>					
TOTAL					R\$364.000,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$364.000,00

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 134/2019

PROCOLO N° 55725/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Panetone com gotas de chocolate, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal; Estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos; Conservantes: propionato de cálcio e ácido sórbico; Aromatizantes. Embalagem em caixa de papelão com 450 gramas.	ROMA	UN	1.200	R\$8,69	R\$10.428,00
TOTAL						R\$10.428,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$10.428,00

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 14/2019-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

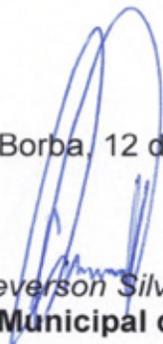
RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.


Cleverson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO I****PORTARIA Nº 14/2019-SMAS**

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	11/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10501	Alessandro Barbosa	12/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8738	Eugênio Alves	13/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10196	Márcia Antunes	14/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	15/11/2019	08h00min	08h00min	24
10501	Alessandro Barbosa	16/11/2019	08h00min	08h00min	24
8738	Eugênio Alves	17/11/2019	08h00min	08h00min	24
10196	Márcia Antunes	18/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	19/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10501	Alessandro Barbosa	20/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8738	Eugênio Alves	21/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10196	Márcia Antunes	22/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	23/11/2019	08h00min	08h00min	24
10501	Alessandro Barbosa	24/11/2019	08h00min	08h00min	24
8738	Eugênio Alves	25/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10196	Márcia Antunes	26/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	27/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10501	Alessandro Barbosa	28/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
8738	Eugênio Alves	29/11/2019	17h30min	08h00min	14,5
10196	Márcia Antunes	30/11/2019	08h00min	08h00min	24
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	01/12/2019	08h00min	08h00min	24
10501	Alessandro Barbosa	02/12/2019	17h30min	08h00min	14,5
8738	Eugênio Alves	03/12/2019	17h30min	08h00min	14,5



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10196	Márcia Antunes	04/12/2019	17h30min	08h00min	14,5
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	05/12/2019	17h30min	08h00min	14,5
10501	Alessandro Barbosa	06/12/2019	17h30min	08h00min	14,5
8738	Eugênio Alves	07/12/2019	08h00min	08h00min	24
10196	Márcia Antunes	08/12/2019	08h00min	08h00min	24
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	09/12/2019	17h30min	08h00min	14,5
10501	Alessandro Barbosa	10/12/2019	08h00min	08h00min	24
10196	Márcia Antunes	11/12/2019	17h30min	08h00min	14,5

**MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

Ata da 25ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Telêmaco Borba, realizada aos 31 do mês de outubro de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da TBTRAN, situado na Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da Junta, os senhores **RULIAN NEVES MARTINS** (representante do órgão que impôs a penalidade - TBTRAN), **JUCÉLIO APARECIDO** (representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito - SINCOVERT) e **LEANDRO DE CASTRO** (representante com conhecimento na área de trânsito - OAB/PR/TB), para a apreciação e julgamento dos autos abaixo especificados, os quais estão acompanhados da decisão, em cada auto, em resposta aos respectivos recursos.

Processo	Código	Resultado	Ação	Descrição
279150 10000005358-6	002	Indeferido	Manter o auto	Resultado improvido pela JARI conforme fundamentação no processo
279150 10000005399-3	002	Indeferido	Manter o auto	Resultado improvido pela JARI conforme fundamentação no processo
279150.10000005395-0	002	Indeferido	Manter o auto	Resultado improvido pela JARI conforme fundamentação no processo
279150 10000005356-0	002	Indeferido	Manter o auto	Resultado improvido pela JARI conforme fundamentação no processo
279150 10000005386-1	001	deferido	Cancelar o auto	Resultado provido pela JARI conforme fundamentação no processo
279150.10000005381-0	002	Indeferido	Manter o auto	Resultado improvido pela JARI conforme fundamentação no processo

Telêmaco Borba, 31 de outubro de 2019.


JUCÉLIO APARECIDO
LEANDRO DE CASTRO
RULIAN NEVES MARTINS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26267 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 283.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso V da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/RECURSO	VALOR
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
232 – 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-1-000	80.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1069	Instalação de Parques Infantis		
409 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	58.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		
440 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	145.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			283.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	283.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da reserva de contingência no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/RECURSO	VALOR
90.00	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência		
977 – 9999.99.00	Reserva de Contingência	0-1-000	283.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			283.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	283.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 6 2 7 4 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 190.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2292 de 11/11/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		
440 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	190.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			190.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2006	Manutenção e modernização da Ouvidoria Municipal		
46 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
47 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00
48 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
49 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO			190.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 6 2 7 5 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
 PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 237.500,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2293 de 11/11/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER		
390 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
392 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	187.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			237.500,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.1049	Construção do Centro de Eventos		
420 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes,		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.2111	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
430 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	20.000,00
431 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	14.000,00
432 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			237.500,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26276 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 816.635,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2294 de 11/11/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2093	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
509 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	508.500,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2100	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs		
551 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	129.745,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2104	Aquisição de kits de uniformes para		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
561 - 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	178.390,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			816.635,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 107 no valor de R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscientos e trinta e cinco reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
496 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	107	74.464,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		
500 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	100.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2157	Manutenção das Atividades dos CMEIs/Apoio		
576 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	642.171,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			816.635,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****D E C R E T O Nº 2 6 2 7 7 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 237.500,00

O
PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2295 de 11/11/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0803.6163	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
1129 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
1130 - 3390.48.00	Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas	000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Social		
	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo		
08.243.0802.6066			
903 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	64.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
905 - 4490.52.00		000	36.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			100.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; fica incluída a ação nº 6163 – Manutenção do Programa Família Acolhedora e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

P O R T A R I A N.º 4 2 8 1

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Resultado de avaliação de desempenho do
magistério e progressão horizontal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, atendendo o disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e no Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018, da Avaliação de Desempenho,

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar o Resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 25.393 de 05 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto no artigo I e II do presente.

Parágrafo Único. O Professor que discordar da avaliação realizada poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, devendo o servidor encaminhar para a CGPCCRM – Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério através de protocolo geral do município, no prazo de 10 dias corridos, após a publicação do edital em boletim oficial do município, divulgado no site oficial da prefeitura.

Art. 2º Efetuar a "Progressão Horizontal", para os ocupantes do cargo de Professor, Professor Classe II e Professor de Educação Infantil, da classe atual para a seguinte, em conformidade com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Artigo 7º do Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ**, em 08 de novembro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Portaria nº 4281 - ANEXO I

Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR
 Quadro Magistério Público Municipal da Prefeitura de Telêmaco Borba
 Servidores Avaliados que avançam conforme decreto nº 25.393/2018 - após recurso

Mat.	Data Admissão	Cargo	Setor de Trabalho	Enq. Atual			Nota Avaliação 2017	Nota Avaliação 2018	Carga Horária Titulação	Conceitos	Parecer SAD	Progressão			a partir de
				GP	Nív.	Classe						GP	Nív.	Classe	
9441	03/07/2009	PROFESSOR	ESC MUN PROF MARIA EMILIA STEGEIL	PRO	02	B	100	100	320	A/A	avança	PRO	02	C	Maio/2019
9559	01/03/2010	PROFESSOR	ESC.MUN.D.FABIANO BRAGA CORTES - CC	PRO	02	D	100	99,12	209	A/A	avança	PRO	02	E	Maio/2019
9950	04/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - ANITA Malfatti	PEI	03	B	100	100	208	A/A	avança	PRO	03	C	Setembro/2019
10280	08/09/2014	PROFESSOR	ESC.MUN.DOM BOSCO - JD. ALEGRE	PRO	02	B	99,03	100	314	A/A	avança	PEI	02	C	Maio/2018



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Portaria nº 4281 - ANEXO II

Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR
 Quadro Magistério Público Municipal da Prefeitura de Telêmaco Borba
 Servidores avaliados que não avançam conforme decreto nº 25.393/2018 – após recurso

Mat.	Data da Admissão	Cargo	Setor de Trabalho	Enq. Atual			Nota Avaliação 2017	Nota Avaliação 2018	Carga Horária Titulação	Parecer SAD	Progressão		
				GP	Nív.	Classe					GP	Nív.	Classe
9871	05/07/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - ANITA Malfatti	PEI	3	C	100	100	144	não avança	PEI	3	C
9872	05/07/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - CLARICE LISPECTOR	PEI	1	C	98,38	97,87	148	não avança decreto 25393/2018 art. 7 paragrafo VII	PEI	1	C
9873	05/07/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - ANITA Malfatti	PEI	1	C	100	100	0	não avança	PEI	1	C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Presencial N.º 139/2019****PROTOCOLO N.º 56785/2019**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n.º 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

ANGELSOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bandinha rítmica, infantil, nas seguintes especificações mínimas: Com 20 instrumentos; Composta por: agogô, black black, campanela, castanhola (par), chocalho ou maracá, afoxé, clave de rumba (par), congüê de côco (par), flauta doce, ganzá, 2 pandeiros, platinela, prato (par), reco-reco, sininho, surdo, surdo mor, triângulo de 150 mm, triângulo de 200 mm. Produto isento de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança ao usuário. Com certificação do INMETRO. Acondicionamento em caixa de papelão.	CASA / PC20	UN	4,0000	R\$561,60	R\$2.246,40
2	Baqueta de madeira para surdo nas seguintes especificações mínimas: Resistente; Lisa; Corpo e ponta em madeira marfim; Dimensões aproximadas (C x D) : 355 mm x 25 mm.	LIVERPOOL / MT 18	UN	250,0000	R\$3,32	R\$830,00
3	Baqueta nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em madeira; Ponta de borracha; Dimensões (Cx D): 225 mm X 25 mm; Cabo de madeira com cordão para a mão.	LIVERPOOL/ MC 46	UN	150,0000	R\$10,20	R\$1.530,00
4	Baqueta para repique e caixa nas seguintes especificações mínimas: N.º 5A; Material em madeira; Com ponta de madeira; Marfim; Dimensões (DxC) 13 x 400 mm. Embalagem com 1 par de baquetas.	LIVERPOOL MT 11	PAR	200,0000	R\$5,25	R\$1.050,00
19	Talabarte modelo Y para bumbo nas seguintes especificações mínimas:	LIVERPOOL / TAL 2GAN	UN	400,0000	R\$9,50	R\$3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Comprimento: 150 cm; Com 2 ganchos; Largura 4,5 cm; Apoio para ombro; Confeccionado em nylon.					
---	--	--	--	--	--

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Caixa de guerra com as seguintes especificações mínimas: Instrumento para fanfarra; Com diâmetro de 14 polegadas X 15 cm de altura; Com aro plástico em ABS injetado; Fuste confeccionado em aço inoxidável; Com pele bateadeira de 190 micra; Com pele resposta de 75 micra; Esteira com 6 fios; Com parafusos de afinação cromados; Com 1 par de baquetas.	LUEN	UN	14,0000	R\$188,00	R\$2.632,00
12	Pele resposta para caixa/repique nas seguintes especificações mínimas: Pele transparente; Aro em alumínio; Diâmetro 14". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LUEN	UN	300,0000	R\$10,76	R\$3.228,00
13	Pele tipo leitosa com as seguintes especificações mínimas: Resposta ou Bateadeira; Na cor branca; Confeccionada em poliéster; Com aro em alumínio; Medindo 14 polegadas.	LUEN	UN	700,0000	R\$12,94	R\$9.058,00
16	Repique com as seguintes especificações mínimas: Instrumento para fanfarra; Com diâmetro de 14 polegadas x 08 cm de altura; Confeccionado em aço inoxidável; Com aro plástico em ABS injetado; Com pele bateadeira de 190 micra; Com pele resposta de 75 micra; Esteira com 06 fios; Parafusos de afinação cromados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LUEN	UN	20,0000	R\$158,00	R\$3.160,00

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Esteira para caixa/repique com 24 fios nas seguintes especificações mínimas: Material: metal; Polegadas: 12"; Medida: 24 cm de comprimento.	LUEN / 13013	UN	250,0000	R\$14,49	R\$3.622,50
14	Pele tipo leitosa com as seguintes especificações mínimas: Resposta ou Bateadeira; Na cor branca; Confeccionada em poliéster; Com aro em alumínio; Medindo 22".	LUEN / 12011	UN	90,0000	R\$30,60	R\$2.754,00
15	Repique com as seguintes especificações mínimas:	LUEN / 21083	UN	30,0000	R\$133,00	R\$3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Diâmetro de 14" x 06 cm de altura; Confeccionado em alumínio ou aço inoxidável; Com pele bateadeira leitosa; Pele resposta transparente.					
18	Surdo médio com as seguintes especificações mínimas: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Instrumento para fanfarra; Com diâmetro de 14 polegadas X 30 cm de altura; Fuste em aço inoxidável; Com aro plástico em ABS injetado; Com parafusos de afinação cromados; Com pele bateadeira leitosa; Com 01 par de baquetas; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LUEN / 33182	UN	24,0000	R\$175,00	R\$4.200,00

M. WENDELL VIAN

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Bombo com as seguintes especificações mínimas: Instrumento para fanfarra; Com diâmetro de 22 polegadas X 15 cm de altura; Fuste confeccionado em aço inoxidável ou alumínio; Com aro plástico em ABS injetado; Com tirantes cromados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LUEN 22323	UN	20,0000	R\$328,90	R\$6.578,00
7	Capa para violão, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em nylon; Alça de mão; Alça tira colo; Zipper na lateral; Bolsa externa com fechamento em zíper; Com costura reforçada; Nas dimensões (Cx A) 102cmx11cm.	MUSIC AL/VC	UN	14,0000	R\$23,90	R\$334,60
9	Jogo de encordoamento em aço para violão Nas seguintes especificações mínimas: Tensão normal; Com 3 cordas agudas de aço; Com 3 cordas graves de aço revestidas com teor de carbono; Tensão: .013 - .056. Jogo com 6 cordas.	GIANINI	JG	8,0000	R\$17,10	R\$136,80
10	Jogo de encordoamento em nylon para violão Nas seguintes especificações mínimas: Tensão normal; Com 3 cordas agudas de nylon transparente; Com 3 cordas graves de nylon revestidas com liga de prata e cobre; Tensão: .028 - .043. Jogo com 6 cordas.	GIANINI	JG	16,0000	R\$8,99	R\$143,84
11	Palheta para violão e/ou guitarra, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em policarbonato ou resina de acetal; Medidas (CxLxE) 30mm x 25mm x 1,14mm.	DUNLO P/ 2007	UN	8,0000	R\$1,25	R\$10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



17	Suporte para violão, guitarra, contra baixo nas seguintes especificações mínimas: Com apoio e trava para o braço do instrumento; Confeccionado em metal, com pintura eletrostática epóxi na cor preta; Base inferior revestida em borracha esponjosa; Totalmente retrátil; Com regulagem de altura entre 50 cm 75 cm; Conexões em plástico de engenharia; Partes móveis em aço	DOLPHIN 13598	UN	5,0000	R\$49,40	R\$247,00
20	Teclado sintetizador nas seguintes especificações mínimas: Com 61 teclas; Com 120 vozes; Com mais de 1.000 presets; Com efeitos reverb, chorus; Display LCD; Com fonte de alimentação; Conexão MIDI (IN, OUT), USB (MIDI); Manual em português.	ROLAND/ XPS10	UN	1,0000	R\$3.912,00	R\$3.912,00
21	Violão elétrico modelo semi profissional, nas seguintes especificações mínimas: Eletroacústico; Encordoamento em nylon; Captação piezo; Equalizador com 3 bandas (grave, médio e agudo); Afinador digital embutido; Com volume; Largura do braço ou pestana inferior a 51.5mm; Escala em rosewood ou pau de ferro; Braço com tensor regulável; Cavalete em rosewood; Tarraxas: 3 + 3; Tampo confeccionado em Spruce ou Linden; Design cutaway; Saída P-10; Acabamento: verniz brilhante ou acetinado.	SHELBY	UN	4,0000	R\$369,90	R\$1.479,60
					TOTAL	R\$54.942,74

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$54.942,74

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 023/2019

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Paragrafo unico art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	026.573.449-50	2.	06.372.450/0001-91
3.	07.307.527/0001-02	4.	06.789.746/0001-02
5.	07.680.015/0001-97	6.	015.660.559-70
7.	07.833.770/0001-64	8.	041.583.759-67
9.	08.266.217/0001-50	10.	08.707.047/0001-00
11.	08.453.298/0001-05	12.	76.416.965/0001-21
13.	021.857.379-02	14.	08.707.133/0001-04
15.	023.317.089-83	16.	068.810.599-81
17.	025.274.909-05	18.	030.564.269-36
19.	026.770.019-93	20.	08.203.934/0001-32
21.	09.448.868/0001-23	22.	590.987.329-68
23.	09.527.187/0001-50	24.	10.330.945/0001-25
25.	89.723.977/0092-88	26.	78.285.038/0001-45
27.	10.490.176/0001-22	28.	11.130.074/0001-69
29.	10.991.639/0001-30	30.	08.045.103/0002-60



31.	099.632.558-17	32.	11.254.542/0001-07
33.	054.766.599-78	34.	10.694.236/0001-29
35.	10.951.315/0001-78	36.	06.982.156/0015-05
37.	10.834.591/0001-56	38.	10.902.912/0001-02
39.	10.873.386/0001-08	40.	77.720.035/0001-20
41.	11.150.037/0001-12	42.	11.516.059/0001-53
43.	12.147.027/0001-90	44.	12.065.663/0001-73
45.	62.062.781/0010-97	46.	11.035.644/0001-31
47.	11.380.389/0001-64	48.	11.440.233/0001-21
49.	11.298.159/0001-50	50.	11.147.052/0001-01

Telêmaco Borba, 05 de Novembro de 2019.

Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para organização e realização de Edital de Chamada Pública para Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídica para autorização de exposição e exploração comercial a título precário, no evento denominado "7º ENCONTRO MOTOCICLISTICO DAS ARAUCÁRIAS E 11º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ", a qual será composta da seguinte forma:

- I – Maria Priscila Gomes;
- II – Marcio Luiz de Andrade;
- III – Leandro Bernardi Ramires.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º A nomeação dos referidos membros vigorará até finalização das festividades, incluído eventuais demandas posteriores ao encerramento das mesmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2019.

Luis Fernando Matos
Secretário Geral de Gabinete



DITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 – ASSETUR
SELEÇÃO PÚBLICA PARA O 7º ENCONTRO MOTOCICLISTICO DAS ARAUCÁRIAS E 11º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Assessoria Especial Indústria Artesanal, Comércio e Turismo, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de alimentos (lanches/assados/fritos/refrigerantes/água/chopp/cerveja/sorvete/sucos/doces/crepes/churros), artigos para uso pessoal (roupas/artesanatos/bijouterias/acessórios/souvenirs) com característica do evento, no 7º Encontro Motociclistico das Araucárias e 11º Encontro de Carros Antigos, que acontecerá de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019, de sexta a domingo, no Centro de Eventos, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 20 (vinte) pontos disponibilizados, sendo 10 (dez) para alimentação e 10 (dez) para expositores, conforme item 3.4 deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;
- 2.2. Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;
- 2.3. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01 (uma) opção de vaga;
- 2.4. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 2.5. A Comissão poderá autorizar ainda a participação de expositores que dispõe de suas próprias barraca, ficando a critério da Comissão a indicação do local;
- 2.6. É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243, exceto chopp e cervejas artesanais;
- 2.7. O preço das bebidas a serem comercializadas em geral será tabelado sendo:

Água		R\$ 2,50
Refrigerante		R\$ 4,00
Cerveja		R\$ 5,00
Chopp 500ml		R\$ 10,00
Suco natural 500ml		R\$ 8,00
Suco 300ml		R\$ 4,50

3. AS INSCRIÇÕES

- 3.1. O(a)s Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no link <http://https://forms.gle/V5o58nkh07L5XYLw5>, preencher o formulário com todas as informações no período de 13/11/2019 a 15/11/2019, de quarta a sexta-feira, após será entrado em contato por e-mail;
- 3.2. Após o recebimento da taxa por e-mail, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas;
- 3.3. São requisitos exigidos para a inscrição:
 - a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
 - b) Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;
 - c) Cópia do Cartão CNPJ (se houver);
 - d) Cópia do RG e CPF - obrigatório;
 - e) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;
 - f) Apresentação da taxa de TNL recolhida;
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;
- 3.5. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;
- 3.6. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.7. Quadro de vagas

ÍTEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	EXPOSITORES GERAL	3X3	10 (EG 1 a EG 10)	Roupas/artesanatos/bijouterias/acessórios/souvenirs
B	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	3X3	10 (PA 1 a PA 10)	Outros gêneros alimentícios (lanches/assados/fritos/refrigerantes/água/chopp/cerveja/sorvete/sucos/doc es e pastel),

3.8. As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Ordem cronológica de inscrição;
 - 4.1.2. Disponibilidade de vagas conforme item 3.7 deste instrumento;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 19 de novembro de 2019, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;
- 6.2. Recolhimento da taxa (TNL), sendo que a ausência deste pagamento, até da data de seu vencimento, permitirá a chamada do próximo credenciado;
- 6.3. Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca que deverão ser de 3m x 3m acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;
- 6.4. Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo proibido o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- 6.5. Manter tabela de preços em local de fácil visualização;
- 6.6. Os vencedores deverão manter os valores de bebidas conforme estabelecido nesta chamada;



- 6.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- 6.8. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand;
- 6.9. A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, de forma que, no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;
- 6.10. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:
- Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;
 - Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;
- 7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas os dias de realização do evento;
- 7.3. A Assessoria Especial Indústria Artesanal, Comércio e Turismo reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Clécio dos Santos Silva
Assessoria Especial Indústria Artesanal, Comércio e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____/ 2019

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga no 7º Encontro de Carros Motociclístico das Araucárias e 11º Encontro de Carros Antigos do Município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 001/2019:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Município: _____ UF _____
 Estado Civil: _____ Tel: _____ Cel: _____
 RG: _____ CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item (____) Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos
 Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2019.

Requerente
Responsável pela efetivação da inscrição

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 3 (três) dias do evento "7º Encontro Motociclístico das Araucárias e 11º Encontro de Carros Antigos" situado no Centro de Eventos de Telêmaco Borba/PR, no período de 22 a 24 de novembro de 2019;

- A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
- O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
- Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
- O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
- O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
- O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
- O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
- A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
- É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área do evento;
- Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
- O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
- Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Expositor

**ANEXO III
CROQUI DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EXPOSITORES DO 7º ENCONTRO MOTOCICLISTICO DAS ARAUCÁRIAS E 11º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS**

EG									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

PA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

IFPR



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA